

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.599, DE 1º DE ABRIL DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.984,13 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – RECURSOS VINCULADOS	
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0066 – Abastecimento de Água	
17.511.0066.2.033 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.984,13
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 41.000,00
TOTAL	R\$ 56.984,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) - Fonte de Recurso: 1095 – FUNDO ESPECIAL.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 1º de Abril de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento